



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

**ATO Nº 018/2019 – Do Presidente**

## **AUTORIZA DESLOCAMENTO E O PAGAMENTO DE DIÁRIA À SERVIDOR.**

*O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução n º 02/2013, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.177/2018, RESOLVE:*

**Art. 1º.** Fica autorizado deslocamento e o pagamento de 1 (uma) diária para o servidor: RODRIGO ATHUR DOS SANTOS, em virtude de deslocamento a Foz do Iguaçu – PR, no dia 18 de março de 2019, para o seguinte compromisso: Reunião a fim ter conhecimento sobre o Subprojeto 1 “TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO”, dando continuidade ao Projeto Transparência nos Municípios – MPPR,, conforme convite enviado pelo Ministério Público do Estado do Paraná.

**Art. 2º.** O valor a ser pago corresponde a R\$ 358,44 (trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o disposto no inciso I, do art. 2º da Resolução nº 02/2013, através de deslocamento com veículo próprio e conforme dispõe a Lei Municipal nº 4.177/2018.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,**

Aos quinze dias do mês de março de 2019.

**RAFAEL CABRAL FELISBERTO**  
Presidente.



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2019

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2032 - 17 Pág.

[www.matelandia.pr.gov.br/diario](http://www.matelandia.pr.gov.br/diario)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## ATOS DO LEGISLATIVO

ATO Nº 018/2019 – Do Presidente

### AUTORIZA DESLOCAMENTO E O PAGAMENTO DE DIÁRIA À SERVIDOR.

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 02/2013, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.177/2018, RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica autorizado deslocamento e o pagamento de 1 (uma) diária para o servidor: RODRIGO ATHUR DOS SANTOS, em virtude de deslocamento a Foz do Iguaçu – PR, no dia 18 de março de 2019, para o seguinte compromisso: Reunião a fim ter conhecimento sobre o Subprojeto 1 “TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO”, dando continuidade ao Projeto Transparência nos Municípios – MPPR,, conforme convite enviado pelo Ministério Público do Estado do Paraná.

**Art. 2º.** O valor a ser pago corresponde a R\$ 358,44 (trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o disposto no inciso I, do art. 2º da Resolução nº 02/2013, através de deslocamento com veículo próprio e conforme dispõe a Lei Municipal nº 4.177/2018.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos quinze dias do mês de março de 2019.

RAFAEL CABRAL FELISBERTO  
Presidente.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)

## SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA(S)

Senhor Presidente:

- Vereador(a)  
 Servidor(a)

Eu, RODRIGO A. SANTOS, solicito a liberação de 01 (uma) diária(s), com a seguinte finalidade:

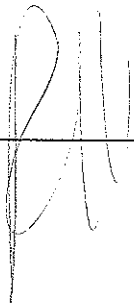
Justificativa:

PARTICIPAÇÃO REUNIDO NA DTI EM QUE SERÁ APRESEN-  
TADO O SUBPROJETO "TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA"  
MDDR  
DIÁRIA EM QUE USarei CARRO PRÓPRIO

Estou ciente que, se deferida esta solicitação, no retorno da atividade, deverei apresentar relatório das atividades e comprovante de deslocamento.

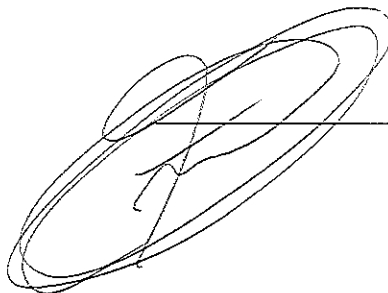
Matelândia, 15 de maio de 2019

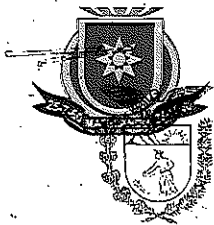
Solicitante



Despacho do Presidente:

- Deferido  
 Indeferido





# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

## MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

### GEPATRIA

GRUPO ESPECIALIZADO NA PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO  
E NO COMBATE À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

DO IGUAÇU



**PTI**

Parque Tecnológico  
Itaipu

Ofício nº 148/2019- 6ª PJ-SEC.

Foz do Iguaçu, 06 de março de 2019.

Prezado Senhor,

O Ministério Público do Estado do Paraná, encaminha a Vossa Excelência CONVITE para reunião no dia 18 de março de 2019, às 9 horas, na sede do PTI, em Foz do Iguaçu, a fim de ser apresentado o Subprojeto 1 "TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA", dando-se continuidade ao Projeto Transparência nos Municípios – MPPR, conforme programação anexa.

Na oportunidade, solicita-se a presença, também, de servidor público responsável pelo Departamento de Tecnologia de Informação do Município.

Informa-se que os organizadores do evento disponibilizarão almoço a todos os participantes, ressaltando a necessidade de confirmação de presença até o dia 13 de março de 2019, via telefone, 45- 3308-1339. (Nome e RG. do participante)

Circunscrito ao exposto, revela-se oportuno o ensejo para apresentar protestos de apreço e consideração.

  
Marcos Cristiano Andrade

Promotor de Justiça  
Gepatria-Foz do Iguaçu

Excelentíssima Senhora  
Rafaela Cabral Feliberto  
Presidente da Câmara Municipal  
Matelândia-Pr

**PROTOCOLO GERAL**

Nº

257/2019

Av. Cristóvão Colombo, 777 - CEP: 85887-000 - Matelândia - Paraná

Fone: (45) 3262-1421 // Fax: (45) 3262-2949 ENCARREGADO

E-mail: [camaramatelandia@gmail.com](mailto:camaramatelandia@gmail.com) / Site: [www.matelandia.pr.leg.br](http://www.matelandia.pr.leg.br)